



Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000016/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS	
Em: 22/10/2025	
José Márcio Lopes Guedes	
PRESIDENTE	

INSTITUI A MEDALHA DONA CIDA DA MÃO AMIGA

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a Medalha "Dona Cida da Mão Amiga", em homenagem póstuma à memória de Maria Aparecida.

§1º - A Medalha "Dona Cida da Mão Amiga" tem por finalidade reconhecer e homenagear pessoas físicas, que em vida ou postumamente, ou pessoas jurídicas, em âmbito nacional, demonstrem notórios atos de solidariedade, compaixão, empreendedorismo e relevante serviço comunitário, em benefício da população de Juiz de Fora.

§2º - A concessão da Medalha será um símbolo do reconhecimento àqueles que, seguindo o exemplo da "Dona Cida da Mão Amiga", dedicam-se desinteressadamente ao bem-estar do próximo e à construção de um futuro mais justo e equitativo.

Art. 2º - Serão elegíveis para a concessão da Medalha "Dona Cida da Mão Amiga" aqueles que se destacarem por:

I - realização de atos de voluntariado e assistência social com impacto significativo e duradouro na vida da comunidade;

II - liderança ou participação ativa em projetos, campanhas de arrecadação e doações para fins de caridade, auxílio a pessoas em situação de vulnerabilidade ou promoção da inclusão social;

III - atos de altruísmo, bravura ou heroísmo em situações de risco ou necessidade, prestando auxílio a terceiros e inspirando a comunidade local;

IV - contribuições relevantes para a promoção de valores como a cultura de paz, o respeito às diferenças, a cidadania ativa e a dignidade humana;

V - iniciativas inovadoras que visem à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento humano e social no Município de Juiz de Fora;

VI - desenvolvimento de projetos de empreendedorismo, cooperativismo ou negócios de impacto social que gerem renda, trabalho digno, promovam a inclusão e/ou resolvam problemas sociais e ambientais relevantes para a comunidade de Juiz de Fora, de forma autossustentável e com foco no bem-estar coletivo.



§ 1º A Medalha poderá ser concedida a título póstumo, em reconhecimento ao legado deixado pela homenageada, podendo, inclusive, ser entregue a familiares ou representantes legais.

§ 2º Será dada especial consideração a iniciativas que demonstrem continuidade e consistência no engajamento social, seja na forma de voluntariado, caridade ou empreendedorismo, refletindo a dedicação perene que marcou a trajetória de "Dona Cida da Mão Amiga".

Art. 3º - A homenagem de que trata esta Resolução tem como objetivos:

I - incentivar a prática do voluntariado e da filantropia como instrumentos de transformação social;

II - reconhecer e valorizar publicamente o trabalho de cidadãos e pessoas jurídicas que contribuem para o desenvolvimento comunitário em Juiz de Fora;

III - preservar e difundir o legado de figuras inspiradoras da comunidade, como "Dona Cida da Mão Amiga", cujas ações refletem os valores de empatia, cooperação e amor ao próximo.

Art. 4º - A Medalha "**Dona Cida da Mão Amiga**" será concedida 01 (uma) vez por ano, na segunda quinzena do mês de março, mês que se comemora o dia internacional da mulher, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

§1º - A cada ano, a Medalha será concedida pela Câmara Municipal a no máximo 23 (vinte e três) pessoas físicas ou jurídicas que atendam ao critério estabelecido no artigo 2º desta Resolução, escolhidas por uma Comissão Especial, composta por 05 (cinco) membros, nomeada por ato do Presidente da Câmara Municipal expedida para este fim.

§2º - A Comissão Especial reunir-se-á até o final da segunda quinzena do mês de fevereiro para estabelecer procedimentos e prazos de entrega das indicações.

§3º - Não será concedida nova medalha na mesma área de atuação a quem já tenha sido agraciado em ocasiões diferentes.

Art. 5º Poderão indicar candidatos à Medalha "**Dona Cida da Mão Amiga**":

I - Vereadores da Câmara Municipal de Juiz de Fora;

Parágrafo único - Cada um dos vereadores fará a indicação de 01 (uma) pessoa física ou jurídica, com encaminhamento dos respectivos currículos e justificativas de qualificação à Assessoria de Cerimonial e eventos Institucionais da Câmara Municipal, no prazo estabelecido pela Comissão Especial.

Art. 6º - A Medalha, será confeccionada em metal dourado, no formato de um círculo de 07 (sete) centímetros de diâmetro, em metal de fundo com ranhura, contendo no centro a imagem do brasão do município de Juiz de Fora. Na borda superior da medalha serão gravadas as palavras "**Medalha Dona Cida da Mão Amiga**" e na parte inferior a expressão "Câmara Municipal de Juiz de Fora".

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio Barbosa Lima, 22 de outubro de 2025.

Jefferson da Silva Januário

VEREADOR NEGRO BÚSSOLA

Palácio Barbosa Lima, 22 de outubro de 2025.

Tiago Rocha dos Santos

Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

